



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

A Violência Doméstica constitui um fenómeno preocupante em Portugal, na Europa e a nível Internacional, o que tem levado as instituições europeias e internacionais a instar os Estados-membros a adoptar Planos de Acção e Medidas com vista à prevenção e ao combate de um flagelo que constitui, segundo a Declaração e Plataforma de Acção de Pequim, uma grave violação dos direitos humanos das mulheres, e é um obstáculo à concretização dos objectivos de igualdade, desenvolvimento e paz, que viola, dificulta ou anula o gozo dos direitos humanos e liberdades fundamentais. Apesar dos avanços na legislação, políticas e práticas, esta violência, segundo o Conselho da Europa, ocorre sobretudo no lar, sendo o resultado de um desequilíbrio de poder entre homens e mulheres, e leva a uma grave discriminação contra estas, tanto na sociedade como na família.

Portugal tem vindo a definir uma estratégia rigorosa e eficiente de prevenção e combate à violência doméstica, através de sucessivos Planos de Acção, estando em curso o IVPNCVD e tem uma legislação inovadora que a define como crime público, tendo sido, em 2007, criado um novo tipo legal de crime, onde o conceito de violência doméstica passou a integrar actos que anteriormente estavam excluídos deste conceito de crime público.

Em 2009, com a aprovação da Lei nº112/2999, de 16 de Setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à protecção e à assistência das suas vítimas, passámos a dispor de um quadro jurídico que melhor permite desenvolver um combate integrado face a esta complexa realidade, de onde se destaca, entre outras, a possibilidade de queixa electrónica, o estatuto de vítima, a detenção fora de flagrante delito, bem como o recurso a meios técnico de controlo à distância, como a teleassistência para as vítimas e a vigilância electrónica para agressores, alargadas a todo o território nacional em inícios de 2011, após um período de lançamento experimental em dois Distritos do País, dado o carácter urgentes destas medidas ao nível da protecção e prevenção da criminalidade mais violenta no quadro deste tipo de crime.

Esta intervenção integrada e o facto do tema ter sido colocado na agenda política tem vindo a encorajar as vítimas a denunciar os agressores, tanto mais que passaram a dispor de uma rede de estruturas de apoio e encaminhamento ao nível das ONG, Autarquias, e Salas de atendimento em 54% de esquadras da PSP e postos da GNR.

As 31.235 denúncias registadas no Relatório de Segurança Interna de 2010, a que corresponde um aumento de 2% relativamente aos dados registados em 2009, traduzem, por um lado, a visibilidade que o fenómeno tem vindo a assumir, por um lado, anunciam uma certa estabilização dessa visibilidade, dado que em 2010 baixa em 8% a tendência media de crescimento (aumento médio de 10% ao ano) destes registos desde 2000.

Os homicídios conjugais, violência extrema deste tipo de realidade, têm-se situado, em média, em 40 por ano, sendo que os dados deste ano ainda não são conhecidos, mas as informações de que dispomos vão no sentido de uma diminuição significativa deste tipo de crime. Contudo, registamos com preocupação a **morte de mais 4 mulheres atrozmente assassinadas** pelos maridos/companheiros a semana passada. Enquanto houver uma mulher assassinada nestas circunstâncias, as nossas preocupações devem manter-se elevadas.

A linha política para fazer face a esta situação preocupante, dada a extrema gravidade e atrocidade deste tipo de acto no seio do lar, passou pela qualificação de polícias e magistrados e pelo já referido sistema de protecção urgente das vítimas, através da aplicação de meios electrónicos de controlo à distância, além da disseminação junto das populações mais jovens de uma cultura de educação para a cidadania, não violência e igualdade.

Consciente da gravidade desta situação e da dificuldade de inverter hábitos culturalmente enraizados ao nível do domínio e da posse que levam à prática deste tipo de homicídios, o PS sempre se pautou e pauta pela procura de soluções que possam contribuir para o combate de forma cada vez mais eficaz desta realidade.

Atendendo ao exposto, a ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os signatários vêm por este meio dirigir ao Governo, através de S.E. aSecretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, as seguintes questões:

1. Vai o Governo dar continuidade às medidas em curso, nomeadamente ao sistema de meios técnicos de controlo à distância, como a teleassistência para as vítimas e a vigilância electrónica para agressores?
2. Há outras medidas previstas para se travar e combater o homicídio conjugal?
3. Que medidas estão previstas para promover junto dos jovens uma cultura de não violência?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 8 de Setembro de 2011

Deputado(a)s

ELZA PAIS(PS)

JOSÉ JUNQUEIRO(PS)

ACÁCIO PINTO(PS)

PEDRO DELGADO ALVES(PS)